



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica

Processo SEI nº 2350.01.0017244/2025-14

3ª RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 01/2026

PROGRAMA DE ENSINO EM MONITORIA ACADÊMICA - PEMA/UEMG
SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2026

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais - PROGRAD/UEMG, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução COEPE/UEMG nº 305, de 21 de junho de 2021, torna pública a 3ª Retificação do Edital para seleção de estudantes bolsistas no Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica - PEMA/UEMG durante o Primeiro Semestre Letivo de 2026. A presente retificação altera o quadro de vagas da Faculdade de Educação e o item 8.3, que trata da implementação, duração e valor das bolsas.

Onde se lê:

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO						
Disciplina	Curso	Instrumento(s) de avaliação utilizado(s)				Vagas
		CRA semestral (obrigatório)	Prova de Redação	Prova de Conhecimentos Específicos	Entrevista	
O Brincar no Desenvolvimento da Educação Infantil - Tarde	Pedagogia - Licenciatura - Presencial	x			x	1

Leia-se:

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO						
Disciplina	Curso	Instrumento(s) de avaliação utilizado(s)				Vagas
		CRA semestral (obrigatório)	Prova de Redação	Prova de Conhecimentos Específicos	Entrevista	
O Brincar no Desenvolvimento da Educação Infantil - Noite	Pedagogia - Licenciatura - Presencial	x			x	1

Onde se lê:

8.3. Da Implementação, Duração e Valor da bolsa

8.3.1. Poderá participar do Programa de Monitoria Acadêmica, o estudante que for considerado CLASSIFICADO no Resultado Final e que atender os seguintes requisitos de implementação:

(...)

8.3.1.5. Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão.

8.3.1.5.1. Não será considerado acúmulo, para fins desse Edital, a manutenção simultânea da bolsa concedida pelo Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica com outras, quando estas possuírem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

8.3.1.5.2. O estudante não poderá exercer concomitantemente as atividades de monitoria remunerada e de monitoria voluntária.

Leia-se:

8.3. Da Implementação, Duração e Valor da bolsa

8.3.1. Poderá participar do Programa de Monitoria Acadêmica, o estudante que for considerado CLASSIFICADO no Resultado Final e que atender os seguintes requisitos de implementação:

(...)

8.3.1.5. **Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão de agência de fomento que possua vedação expressa de acúmulo.**

8.3.1.5.1 Será permitida, para fins desse Edital, a manutenção simultânea de bolsas do PEMA com bolsas dos seguintes programas institucionais da UEMG, desde que a carga horária do bolsista seja compatível com suas atividades curriculares acadêmicas: Programa Institucional de Apoio à Pesquisa– PAPQ/UEMG, Programa Institucional de Apoio à Extensão – PAEX/UEMG; Estágio Não-Obrigatório e Programa Inclua.

8.3.1.5.2. Não será considerado acúmulo, para fins desse Edital, a manutenção simultânea da bolsa concedida pelo PEMA com outras que possuírem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

8.3.1.5.3. O estudante não poderá exercer concomitantemente as atividades de monitoria remunerada e de monitoria voluntária.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2026.

Mariana Marcatto do Carmo

Chefe da Divisão de Programas e Projetos de Ensino

Patrícia Maria Caetano de Araújo

Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Cristina Pereira, Servidora Pública**, em 24/02/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Marcatto do Carmo, Assessora**, em 24/02/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Caetano de Araújo, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 24/02/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **133801833** e o código CRC **97318FFB**.